



LEI Nº 1004/2018

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.013000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00(4829)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	614	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quinta do Sol – Pr, para o exercício de 2018, um credito Adicional Especial no valor de **R\$400.000,00**.

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº **953/2017** de 26 de Abril de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Abril de 2018.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL